



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº995/26 LF, DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.
Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria competente, que adote as medidas cabíveis, no sentido para criar mecanismos de incentivo à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) locais nas licitações públicas realizadas pelo Município de Formosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**

Câmara Municipal de Formosa, 29 de abril de 2026.



Vereador

JUSTIFICATIVA

A promoção do desenvolvimento econômico local é uma das funções estratégicas da Administração Pública, sendo fundamental estimular a participação de empresas sediadas no próprio município nos processos licitatórios.

A Lei nº 14.133/2021 prevê tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, com instrumentos que podem e devem ser aplicados pelo Município, tais como:

Realização de licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de até determinado valor;

Subdivisão de objetos licitatórios em lotes, possibilitando maior competitividade;

Estabelecimento de critérios de desempate favoráveis às empresas locais;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº995/26 LF, DE 13 DE MAIO DE 2026

Prioridade de contratação para fornecedores sediados no município ou região, quando permitido pela legislação;

Simplificação de exigências documentais e apoio técnico para participação nos certames.

Além disso, a adoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios contribui diretamente para a geração de emprego e renda, o aumento da arrecadação municipal e o desenvolvimento sustentável da economia local.